



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO **LICITATÓRIO**

À Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 30/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 03/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SOLICITADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

BASE LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Prezado Senhor,

Pelo presente, fica V. Senhoria ciente da AUTORIZAÇÃO para a abertura de processo em epígrafe, conforme solicitação efetuada, devendo esta comissão providenciar suas etapas subseqüentes.

Atenciosamente,

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal